

LEI Nº 2.319, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais para os fins que especifica, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no orçamento vigente, no valor de R\$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais), destinados a manutenção do CAV – CENTRO DE AMPARO À VELHICE JESUS MARIA JOSÉ e de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para AUXÍLIO À MATERNIDADE, cujas classificações orçamentárias serão definidas no decreto de abertura, conforme o art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para cobertura da abertura dos créditos a que se refere o artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 11 de agosto de 2011



Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito